



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

Lei nº 85 de 08 de Setembro de 1987

"Fixa a Remuneração dos Vereadores para o Ano de 1.987."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO ,
Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa os subsídios dos senhores Vereadores para o Ano de 1.987, com base nos 4% (quatro por cento) da receita arrecadada no primeiro semestre de 1.987, dividindo-se em:

Parte Fixa, não sujeita a qualquer reduçãoCz\$ 424,18 (quatrocentos e vinte e quatro cruzados e dezoito centavos)

Parte Variável, cujo pagamento corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e a participação nas votações.....Cz\$ 1.156,15 (hum mil, cento e cinquenta e seis cruzados e quinze centavos).

Parágrafo Único- Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-a o seguinte:

a) Serão realizadas mensalmente 05 (cinco) sessões / ordinárias;

b) É vedado o pagamento a qualquer Vereador, da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo das sessões Ordinárias e a efetiva participação nas votações

Art. 2º - Além das sessões ordinárias, serão realizadas em cada mês, tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias, mas somente 03 (três) será remuneradas, perfazendo estas a importância de ... Cz\$ 1.322,54 (hum mil, trezentos e vinte e dois cruzados e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único- No mês que não for realizada sessão extraordinária, a importância a elas destinadas incorporará a parte variável dos subsídios dos Vereadores.



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

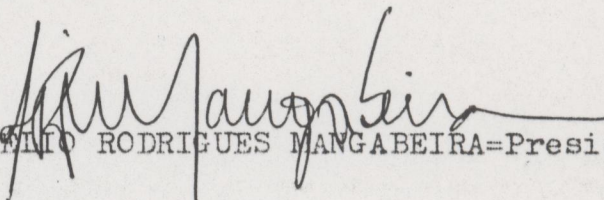
Art. 3º - O Vereador perceberá mensalmente, a título de ajuda de custo, a importância de ;.Cz\$ 4.908,96 (quatro mil, novicentos e oito cruzados e noventa e seis centavos).

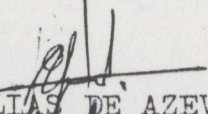
Parágrafo Único- a referida ajuda de custo se destina a suprir as despesas dos senhores vereadores com correspondências, transporte, telefone, etc.

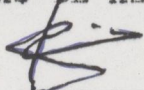
Art. 4º - O Valor do Subsídio Mensal, totalizará a importância de ...Cz\$ 7.811,85 (sete mil, oitocentos e onze cruzados e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com data retroativa a partir de 1º de Janeiro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO,
aos dias 08 do mês de Setembro de 1.987.


HERALDO RODRIGUES MANGABEIRA=Presidente


JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO- 1º Secretário


LUIZ DE OLIVEIRA - 2º Secretário